# LEI MUNICIPAL Nº 853, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itapoá o "Dia do Nascituro" e dá outras providências.

**MARLON ROBERTO NEUBER**, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Nascituro no Município de Itapoá, a ser comemorado anualmente no dia 08 (oito) de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regularizará a presente Lei naquilo que se fizer necessário em especial quanto ao órgão responsável pelas comemorações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 13 de maio de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete